



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 3.^a REGIÃO

PORTARIA/CRTR 3.^a REGIÃO/ N.º0023/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SINDICANTE PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA DE SUPOSTA PERSEGUIÇÃO E ASSÉDIO MORAL A PROFISSIONAL DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS”.

O Diretor-Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 3^a Região (CRTR-MG), TNR. LEANDRO MARCELO PRADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 28 de outubro de 1985, Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986,

Considerando a necessidade de abrir sindicância referente a apuração atos que ferem o código de Ética Profissional e a Resolução CONTER n.º 15, de 12 de dezembro de 2011.

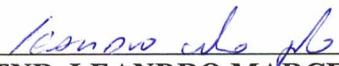
Considerando o artigo 76, do CPD do conselho Nacional de técnicos em Radiologia;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, até que haja disposição expressa em contrário ou a perda de objeto desta, como SINDICANTE do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 3^a Região (CRTR-MG), o Sr. Douglas de Araújo, CRTR-MG n.º 00482N, para instaurar procedimento de sindicância, com objeto de apurar atos que possam ferir o código de Ética Profissional.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2025.



TNR. LEANDRO MARCELO PRADO
Diretor-Presidente do CRTR-MG 3^a Região